

**TRANSFERÊNCIA DE CURSO DE MESTRADO PARA
DOUTORADO DIRETO 2020
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO
Edital FEA-RP - PPGCC 04-2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam público este edital que estabelece as normas para a transferência do curso de Mestrado para o curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

1. DOS PEDIDOS

1.1. Os pedidos de transferência do curso de Mestrado para o curso de Doutorado Direto dos alunos regularmente matriculados serão aceitos no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.

1.2. Para solicitar a transferência de curso, o discente deverá comprovar excelência em pesquisa científica, conforme critérios de impacto científico definidos abaixo:

- (i) Apresentar publicação com JCR igual ou superior a 1 nas áreas de conhecimento Business, Economics, Management ou Business Finance ou
- (ii) Apresentar publicação com Scimago (H-index) igual ou superior a 20 nas áreas Economics, Business ou Accounting.

1.3 O discente deverá observar os seguintes critérios para apresentar o pedido de transferência de curso, conforme o Regulamento do Programa, Resolução CoPGr 7843 de 03 de outubro de 2019:

- (i) Prazo exigido para realização do exame de qualificação no Doutorado;
- (ii) Créditos mínimos exigidos para a qualificação;
- (iii) Proficiência em língua inglesa em nível compatível com o Doutorado, conforme estabelecido no último edital do processo seletivo publicado até o momento da solicitação.

1.4 Caso os critérios mencionados no item 1.3 não sejam cumpridos, a transferência de curso não será possível.

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

2.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (CCP) irá analisar os pedidos verificando o cumprimento da exigência apresentada no item 1.2.

2.2 Caso a transferência seja negada, é garantida ao aluno a continuidade no Programa de Mestrado.

3. DAS VAGAS

3.1. Não há limite de vagas para ingresso no Doutorado Direto para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. Os candidatos podem obter outras informações sobre o Programa no site: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc>.

4.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP.